



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 063/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 3.109-PG/2021.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** (CNPJ n.º 35.250.918/0001-73), sagrou-se vencedora para os lotes 07, 08, 14, 28, 32, 37, 38, 42, 49, 81, 96, 112, 113, 123, 135, 137, 177 e 208 no valor total de R\$ 98.446,77 (noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos);
- **DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – M.E.** (CNPJ n.º 28.004.857/0001-07), sagrou-se vencedora para os lotes 20, 102 e 178, no valor total de R\$ 25.976,88 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
- **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP.** (CNPJ n.º 21.940.274/0001-30), sagrou-se vencedora para os lotes 31, 103, 104, 149, 160, 168, 169 e 170, no valor total de R\$ 67.318,80 (sessenta e sete mil e trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), e
- **M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** (CNPJ n.º 33.735.524/0001-80), sagrou-se vencedora para o lote 120, no valor total de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

fl. 1 / 3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Quanto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 209, 213 e 214, estes foram tidos por DESERTOS, uma vez que não acudiram licitantes.

Quanto aos lotes 45, 54, 56, 58, 82, 88, 89, 128, 130, 134, 138, 147, 161, 164, 190, 204, 205, 206, 207, 210, 211 e 212, estes foram tidos por FRACASSADOS, uma vez que todas as propostas para eles ofertadas mantiveram-se acima do preço de referência estipulado pela Prefeitura do Município de Jahu.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e nº 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 7762 de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos contra o objeto do referido Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;

fl. 2 / 3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura das Atas de Registro de Preços;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 03 de janeiro de 2.022.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

